



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Dr. José Bourabey
116
115

DECRETO Nº 091, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.979.

Altera os preços para os serviços de expediente,
cemitério e diversos.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 783/70, de 02 de março de 1.970;

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Os preços dos serviços de expediente, cemitério e diversos, passam a serem cobrados de acordo com as indicações constantes das Tabelas I - II e III, anexa a este Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário, especificamente os Decretos nºs 96, de 12 de dezembro de 1977 e 93, de 18 de dezembro de 1.978.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 1.979.

Dr. José Bourabey
Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 26 de dezembro de 1.979.

Luiz Macedo
Luiz Macedo
Chefe da Seção da Secretaria.



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

D. J. B. B. B.
117

TABELA - I -
SERVIÇOS DE EXPEDIENTE

ÍTEMS	Períodos e Alíquotas Percentuais sobre o Valor de Referência.
I- <u>Atestados (quando requeridos):</u>	
a)- por lauda, até 33 (trinta e três) linhas.....	5%
b)- sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	4%
II- <u>Buscas, por ano.....</u>	2%
III- <u>Certidões:</u>	
a)- relativos a tributos Municipais:	
1.- por lauda, até 33(trinta e três) linhas.....	5%
2.- sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	4%
b)- outros assuntos:	
1.- por lauda, até 33(trinta e três) linhas.....	6%
2.- sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	4%
IV- <u>Concessões, até do Prefeito, concedendo:</u>	
a)- favores, em virtude de Lei Municipal.....	20%
b)- privilégio individual ou a empresa.....	30%
c)- permissão para exploração, a título precário, de serviços ou atividades.....	50%
V- <u>Contratos:</u>	
a)- contrato com o Município, sobre o valor do contrato.....	1%
b)- transferência de contrato Municipal, sobre o valor estabelecido ou arbitrado.....	1%
VI- <u>Cópias autênticas:</u>	
a)- de Leis, Decretos ou Portarias:	
1.- por lauda- até 33(trinta e três) linhas.....	6%
2.- sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	4%
b)- de documentos:	
1.- por lauda, até 33(trinta e três) linhas.....	6%
2.- sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	4%
c)- de termos e registros lavrados em livros Municipais:	
1.- por lauda, até 33(trinta e três) linhas.....	6%
2.- sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	4%
VII- Inscrição ou Registro para participação de Licitações.....	12%
VIII- Requerimentos, recursos ou memoriais.....	5%



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- fls. 02 -

D. J. B. 18

XI- Segundas vias:

- a)- de avisos-recibos de tributos, quando extraviados ou dilacerados, -
por culpa do contribuinte..... 4%
- b)- de outros documentos..... 4%

X- Termos de compromisso: (exceto os de posse de servidores Municipais)

- a)- por lauda, até 33(trinta e três) linhas..... 5%
- b)- sobre o que exceder, por lauda ou fração..... 4%

XI- Fotocópias (até tamanho ofício).....0,6%

=====

TABELA - II - SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

ÍTENS	Períodos e Aliquotas Percentuais sobre o Valor de Referência.
I- <u>Inumações, valor por metro quadrado</u>	10%
II- <u>Cessão de uso por 5(cinco) anos em sepultura comum:</u>	
a)- de adultos, valor por metro quadrado.....	50%
b)- de menores, com altura de até 1,20(um metro e vinte centímetros) - valor por metro quadrado.....	50%
III- <u>Perpetuidade:</u>	
a)- na beira das quadras, valor por metro quadrado.....	150%
b)- no interior das quadras, valor por metro quadrado.....	120%
IV- <u>Exumação (requerida)</u>	50%
V- <u>Numeração de sepulturas em geral, com o fornecimento de placas</u>	15%
VI- <u>Trasladação no interior do cemitério</u>	50%

[Handwritten signature]

=====

TABELA - III - SERVIÇOS DIVERSOS

ÍTENS	Períodos e Aliquotas Percentuais sobre o Valor de Referência.
I- <u>Alinhamento e nivelamento, por metro linear</u>	2%
II- <u>Apreensão e depósito de bens móveis e semoventes:</u>	
a)- apreensão de animais, por animal.....	12%
b)- apreensão de mercadorias, materiais ou objetos.....	12%

- segue -



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- fls. 03 -

Dr. José Bourabeby
119

- c)- depósito ou estadia de animal, por dia:
- 1.- suínos, caprinos e caninos..... 5%
 - 2.- equinos, muar e bovinos.....7%
 - 3.- qualquer outro animal.....5%
- d)- depósito de mercadorias, materiais ou objetos, por cm³ (centímetro - cúbico), por dia.....0,5%
- III- Numeração de prédios - por emplacamento, além do preço de custo da placa fornecida(que será cobrada como receita patrimonial).....5%
- IV- Extinção de formigueiro, por formigueiro.....15%
- V- Vistorias:
- a)- anual - casas de diversão, por m² de área útil.....0,4%
 - b)- em ascensores, por unidades.....200%
 - c)- hotéis e similares, por metro quadrado de área útil.....0,1%
 - d)- ambulantes - vistorias por unidade:.....
 - 1.- 1(uma) unidade.....80%
 - 2.- de 2(duas) até 10(dez) unidades da mesma empresa, por unidade.50%
 - 3.- de mais de 10(dez) unidades, cada.....25%

NOTA:- Nas Tabelas I e II, serão desprezadas as frações inferiores a CR\$1,00(um cruzeiro).

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 1979.-

Dr. José Bourabeby
Prefeito Municipal